LEI Nº 1.616

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ELBERT VILELA

= O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Elbert Vilela, a rua que inicia' na Rua Otagíbio Araújo, passando entre as quadras 13, 34, 35, 49, 36, 37 e termina na quadra 38, do Bairro Presidente Kenedy.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 18 de dezembro de 1985.

Dr. Celio de Oliveira
Prefeito Municipal